



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROEN Nº 01, DE 01 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre os procedimentos para matrícula de alunos selecionados para os cursos a distância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG em parceria com a Universidade Aberta do Brasil - UAB/Capes.

A Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, no uso das suas atribuições legais e regimentais, conforme Portaria nº 1.651, de 06 de outubro de 2021, publicada no D.O.U. de 13 de outubro de 2021, e considerando os seguintes documentos normativos:

- I. Portaria MEC nº 315, de 4 de abril de 2018, que dispõe sobre os procedimentos de supervisão e monitoramento de instituições de educação superior integrantes do sistema federal de ensino e de cursos superiores de graduação e de pós-graduação lato sensu, nas modalidades presencial e a distância;
- II. Portaria nº 360, de 18 de maio de 2022, que dispõe sobre a conversão do acervo acadêmico para o meio digital;
- III. Resolução REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 9 de julho de 2021, que aprova o Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
- IV. RESOLUÇÃO 108/2021 - REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 29 de outubro de 2021 que aprova a Política de Ingresso dos cursos técnicos integrados, subsequentes, superiores de Graduação e de formação especial, presenciais e a distância, do IFG, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A presente instrução normativa estabelece os trâmites e procedimentos para a efetivação de matrículas de alunos selecionados para cursos a distância do IFG em parceria com a Universidade Aberta do Brasil.

Seção I

Da Matrícula

Art. 2º. A matrícula dos estudantes dos cursos a distância em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) é gratuita.

Art. 3º. A efetivação da matrícula é o ato de registro dos dados pessoais dos candidatos selecionados para ingresso em um dos cursos do IFG nos Sistemas de Administração Acadêmica.

Art. 4º. A matrícula dos estudantes selecionados para os cursos de graduação e pós-graduação a distância em parceria com a UAB será realizada pela CORAE / Secretaria de Pós-Graduação do campus proponente ou dos campus onde há polo associado.

Seção II

Dos Procedimentos de Matrícula

Art. 5º. A matrícula se dará em duas etapas. A primeira etapa trata da matrícula on-line e a segunda etapa compreende a autenticação da documentação.

Art. 6º. Na primeira etapa, os candidatos habilitados para matrícula deverão preencher o Formulário de Cadastro de Matrícula e realizar o upload da documentação atualizada.

§ 1º. O preenchimento do Formulário de Cadastro de Matrícula e o envio da documentação, em pdf, serão realizados por meio de links disponibilizados na página do processo seletivo, em conformidade com o edital.

§ 2º. Compreende a listagem de documentos para envio e realização de matrícula dos candidatos habilitados:

- a) 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
- b) Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Carteira de identidade;
- d) CPF;
- e) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone);
- f) Certidão de quitação eleitoral;
- g) Certidão de Reservista – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64;
- h) Diploma e Histórico Escolar do curso de graduação, para os alunos selecionados para cursos de pós-graduação);
- i) Diploma e Histórico Escolar do Ensino Médio, para os alunos selecionados para cursos de graduação.

Art. 7º. A apresentação dos documentos para a autenticação e atualização dos dados à Coordenação de Registro Acadêmico e Escolar (CORAE)/Secretaria de Pós-Graduação do câmpus/Sede de cada curso poderá ser realizada de três formas:

I - O estudante poderá entregar, presencialmente, os documentos (original e cópia simples) na CORAE ou Secretaria de Pós-graduação do câmpus ao qual o Polo de Apoio Presencial (PAP) está vinculado, conforme Edital Complementar de Matrícula;

II - O estudante poderá entregar, presencialmente, os documentos (original e cópia autenticada em cartório) à Coordenação do Polo para o qual foi selecionado;

III - Excepcionalmente, o estudante poderá encaminhar, via correio, os documentos autenticados em cartório e a justificativa do motivo pelo qual não foi possível a entrega presencial para a CORAE/Secretaria de Pós-Graduação do câmpus ao qual o PAP está vinculado.

Art. 8º. A apresentação dos documentos nos moldes do Art. 7º, inciso I, deverá acontecer mediante agendamento ou nos horários disponibilizados pelas CORAEs/Secretaria de Pós-Graduação em até 60 dias a partir da data de início do curso.

Art. 9º. Para a apresentação dos documentos no PAP, conforme Inciso II do art. 7º, o estudante deverá fazê-lo no máximo até o segundo encontro presencial do curso, de acordo com cronograma estabelecido pela Coordenação do Polo.

Art. 10. O envio, excepcional, da documentação via correio deve acontecer em até 60 dias a partir da data de início do curso.

Art. 11. O estudante que não cumprir as exigências descritas no art. 7º, no prazo de até 60 dias do início do curso, poderá ter sua matrícula cancelada.

Art. 12. O estudante só terá acesso ao certificado/diploma do curso mediante a efetivação das duas etapas da matrícula dentro dos prazos estabelecidos nesta instrução normativa.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA VALESKA LOPES VIANA

Pró-Reitora de Ensino

Documento assinado eletronicamente por:

- **Maria Valeska Lopes Viana, PRO-REITOR - CD2 - REI-PROEN**, em 06/07/2022 12:21:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 300328

Código de Autenticação: 0536af4817



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua C-198, Quadra 500, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040
(62) 3612-2261 (ramal: 2261), (62) 3612-2228 (ramal: 2228)